



Relatório

1º Quadrimestre de 2024



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL



Ao. Exmo. Sr. Presidente

Everton Ferreira

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 26 e 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 626/2015, alterada pela Resolução nº 645/2016 da Câmara Municipal de Limeira, o sistema de Controle Interno encaminha relatório sobre a gestão das atividades realizadas no primeiro quadrimestre de 2024, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Considerando as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira, foram analisadas por meio de amostragem e informações colhidas junto aos servidores, as atividades operacional, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e legislativa desta casa como segue.



CÂMARA MUNICIPAL



Sumário

1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	4
Repasses Financeiros Recebidos e Devolução	8
DESPESAS GERAIS	8
TESOURARIA	9
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	10
PATRIMÔNIO	11
2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO	11
3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	12
Almoxarifado	12
Compras	13
Contratos	13
Telefonia e Selos	18
Recursos Humanos	19
Quadro de Pessoal	19
Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador	23
Transporte	25
4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26
5 – SECRETARIA LEGISLATIVA	27
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	27
6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS.....	28
Arquivo	29
Cópias Reprográficas	29
7 – OUVIDORIA	30
8 - TRANSPARÊNCIA	30
9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO	30
10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS	30
11 – ESCOLA LEGISLATIVA	31
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	31
Conclusão e Síntese do Apurado:.....	32
CONCLUSÕES	32
SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS)	33
13 – RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	34



Conclusão..... 35

1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

O orçamento do município de Limeira para o exercício financeiro de 2024 foi aprovado pela lei nº 6.971/2023, contendo os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 6.910/2023 – LDO e nº 6.659 /2021 – PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

Observamos ao longo do quadrimestre que a Câmara realizou audiências públicas para debater os planos orçamentários, bem como o cumprimento das metas da LDO.

No 1º quadrimestre constatamos que ocorreu a seguinte audiência pública:

Audiências Públicas no Período

Data	Horário	Assunto	Quantidade de Presentes	Visualizações pelo Youtube
28/02/2024	18:00	Cumprimento das Metas Fiscais - LDO	6	68

A audiência foi realizada na Câmara Municipal em data e horário que possibilitou a participação da sociedade, a audiência também foi aberta na internet. A ata se encontra disponível no site oficial da Câmara. A audiência pública não teve muito alcance da população apesar dos esforços por parte do Poder Legislativo.

B. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Inicialmente apresentamos os índices obtidos pelo município de Limeira no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), elaborado pelo TCE-SP.

Referência: **Limeira**

Indicador Temático 2023



IEG-M	B
i-Plan	C
i-Fiscal	B
i-Educ	B
i-Saúde	B
i-Amb	B+
i-Cidade	A
i-Gov TI	A

Identificamos que o município, apesar da melhora em alguns indicadores, ainda apresenta histórico desfavorável em algumas dimensões principalmente no planejamento.

Ainda sobre o planejamento, identificamos que uma das reuniões da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade não teve quórum.

C. MAPA DAS CÂMARAS (TCE-SP)

O primeiro critério analisado foi o populacional. Seleccionamos 7 (sete) municípios, que se encontram na faixa de 273.542 a 316.473 habitantes. Os dados foram retirados do site do TCE-SP, para o período de Setembro/2022 a Dezembro/2023.

Município	Período	Quantidade de Vereadores	População	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio per capita	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio	Receita Própria	Despesa Liquidada/ Receita Própria
Barueri	2023	21	316.473	R\$ 210,53	R\$ 66.626.337,18	R\$ 2.675.448.027,71	2,49
Cotia	2023	15	274.413	R\$ 171,17	R\$ 46.970.488,03	R\$ 580.717.885,26	8,09
Guarujá	2023	17	287.634	R\$ 222,74	R\$ 64.066.970,13	R\$ 1.197.163.908,78	5,35
Sumaré	2023	21	279.546	R\$ 104,09	R\$ 29.099.043,49	R\$ 331.840.598,46	8,77
Suzano	2023	19	307.364	R\$ 121,14	R\$ 37.243.234,10	R\$ 341.188.574,47	10,92
Taboão da Serra	2023	13	273.542	R\$ 141,16	R\$ 38.694.468,47	R\$ 349.764.344,72	11,06
Taubaté	2023	19	310.739	R\$ 106,04	R\$ 32.951.315,69	R\$ 459.478.916,04	7,17
MÉDIA	2023	17,9	292.705	R\$ 153,84	R\$ 45.093.122,44	R\$ 847.943.179,35	7,69



Limeira	2023	21	291 869	R\$ 99,47	R\$ 29.033.397,34	R\$ 451.732.099,13	6,43
---------	------	----	---------	-----------	-------------------	--------------------	------

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>

Analisando os quadros acima, constatamos o que segue:

- A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 153,84, enquanto que essas despesas da Câmara Municipal de Limeira foram de R\$ 99,47, observamos que o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada;
- A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 45.093.122,44, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ 29.033.397,34, cujo valor encontra-se abaixo da média apurada.
- A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 7,69% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 6,43%, o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada.

Por outro lado, para o período analisado, tendo como comparativo a receita própria dos municípios, foram selecionados 7 (sete) Municípios, com receita aproximada, variando entre R\$ 399.332.731,92 e R\$ 479.242.803,02 e comparamos com a Câmara Municipal de Limeira, como demonstrado abaixo:

Município	Período	Quantidade de Vereadores	População	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio per capita	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio	Receita Própria	Despesa Liquidada/Receita Própria
Americana	2023	19	237.240	R\$ 122,54	R\$ 29.071.765,81	R\$ 422.008.471,89	6,88
Bertioga	2023	9	64.188	R\$ 295,39	R\$ 18.960.777,53	R\$ 410.216.445,48	4,62
Mauá	2023	23	418.261	R\$ 82,62	R\$ 34.556.457,80	R\$ 399.332.731,92	8,65
Paulínia	2023	15	110.537	R\$ 320,43	R\$ 35.419.037,95	R\$ 475.465.840,51	7,44
São Carlos	2023	21	254.857	R\$ 103,03	R\$ 26.257.606,22	R\$ 445.905.015,04	5,88
São Sebastião	2023	12	81.595	R\$ 259,45	R\$ 21.169.996,92	R\$ 479.242.803,02	4,41
Taubaté	2023	19	310.739	R\$ 106,04	R\$ 32.951.315,69	R\$ 459.478.916,04	7,17
MÉDIA	2023	16,9	211060	R\$ 184,21	R\$ 28.340.993,99	R\$ 441.664.317,70	6,41
Limeira	2023	21	291.869	R\$ 99,47	R\$ 29.033.397,34	R\$ 451.732.099,13	6,42

Analisando os quadros acima, constatamos que:

- A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 184,21, enquanto que a média da Câmara de Limeira foi de R\$ 99,47 cujo valor encontra-se abaixo da média aritmética apurada;
- A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 28.340.993,99, enquanto que o apresentado pela Câmara de Limeira foi de R\$ 29.033.397,34, cujo valor encontra-se **acima da média apurada**; e



- c) A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,41% enquanto que o apresentado da Câmara de Limeira foi de 6,42% cujo valor encontra-se **acima da média apurada**.

Execução Orçamentária e Financeira

De início, constatamos que a dotação orçamentária da Câmara sofreu alterações no período. **Houve redução orçamentária com a consequente diminuição dos duodécimos recebidos.**

O orçamento inicial previsto foi de R\$ 44.994.000,00. A redução orçamentária foi de R\$ 3.000.000,00. As devoluções orçamentárias se deram por meio dos seguintes Atos da Mesa Diretora:

Ato da Mesa nº 01/2024 – data 26/03/2024 – R\$ 3.000.000,00

As devoluções foram publicadas no Diário Oficial do Município e originaram os seguintes decretos:

Decreto nº 102/2024 – R\$ 3.000.000,00

O total devolvido representa 6,67% da previsão inicial.

Com as devoluções orçamentárias a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Limeira foi de **R\$ 41.994.000,00**.

Com relação a execução orçamentária, o total de despesas empenhadas foi de R\$ 11.865.012,36, o total liquidado foi de R\$ 10.054.113,46 sendo pagas um total de R\$ 9.598.431,56.

Execução - Orçamentária

Despesas até 30/04/2024		
Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 11.865.012,36	R\$ 10.054.113,46	R\$ 9.598.431,56
28,25%	23,94%	22,85%

No quadrimestre não ocorreu cancelamento de restos a pagar processados e não processados.

O Tribunal de Contas não emitiu, no período, alertas quanto a possível tendência de déficit e insuficiente pagamentos de restos a pagar e nem outros tipos alertas quanto ao acompanhamento da gestão fiscal.

Os relatórios de instrução emitidos denotam uma situação financeira ajustada da Câmara Municipal de Limeira, sem a necessidade, portanto, de emissão de alerta quanto à gestão fiscal.

Constatamos que os documentos contábeis foram entregues tempestivamente ao Sistema Audesp.



Repasse Financeiros Recebidos e Devolução

O repasse financeiro obedeceu a Emenda Constitucional nº 25/2000, artigo 29-A, de acordo com o cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

Repasse Financeiro da Prefeitura de Limeira

MÊS	VALOR REPASSADO (R\$)	REPASSE ACUMULADO (R\$)
JANEIRO/2024	3.749.500,00	3.749.500,00
FEVEREIRO/2024	3.749.500,00	7.499.000,00
MARÇO/2024	3.749.500,00	11.248.500,00
ABRIL/2024	3.416.166,66	14.664.666,66

Os repasses são efetuados mensalmente através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal. As receitas extraorçamentárias, quando ocorrem, estão sendo repassadas mensalmente à Prefeitura.

Até o fechamento deste relatório não houve devolução financeira para a Prefeitura de Limeira.

A Câmara efetuou a redução orçamentária em meses alternados com a consequente redução de duodécimos recebidos, conforme preconiza o Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023.

DESPESAS GERAIS

Diante da amostragem analisada pelo Controle Interno, as notas de empenho das despesas estão sendo emitidas de forma prévia, observando a fonte de recurso, registrando todas as informações básicas exigidas pelas normas, classificadas de forma adequada, nas devidas dotações, sendo anexados os documentos de suporte da despesa, assinadas pela autoridade competente e devidamente arquivadas.

As anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas pelos procedimentos legais e estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.

No período não ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Processados e não ocorreu cancelamento de Restos a Pagar não Processados. O estágio da liquidação da despesa está sendo observado e efetuado com base em documentos fiscais previstos, sendo registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, bem como na contabilidade de forma tempestiva.



Não foi verificado diante da amostragem, gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem lastro do interesse público (conhecidas como despesas impróprias).

Constatamos que foram realizados os recolhimentos previdenciários municipais e geral conforme demonstrado na tabela abaixo:

Recolhimento Previdenciário

MÊS	RGPS	RPPS FINANCEIRO	RPPS PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO	R\$ 63.832,67	R\$ 23.561,97	R\$ 70.952,16
FEVEREIRO	R\$ 63.040,55	R\$ 23.858,86	R\$ 72.523,47
MARÇO	R\$ 61.800,11	R\$ 23.893,54	R\$ 67.545,69
ABRIL	R\$ 66.219,93	R\$ 26.124,64	R\$ 81.315,78

A Câmara Municipal está efetuando diariamente a publicação das Receitas e Despesas em atendimento a Lei nº 131/2009, mensalmente os Balancetes da Receita e Despesas, quadrimestralmente o Relatório da Gestão Fiscal e os Balanços Anuais.

TESOURARIA

Os pagamentos estão sendo efetuados após prévio empenho e liquidação da despesa, com assinatura do ordenador, obedecendo a ordem cronológica. As conciliações bancárias estão sendo feitas diariamente e entregues mensalmente ao TCE-SP dentro do prazo, através do Sistema Audesp.

As disponibilidades de caixa têm sido depositadas em banco estatal, atendendo o art. 164, § 3º da Constituição Federal, exceto o valor destinado ao pagamento da folha de pessoal, que é depositado em banco não estatal. As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular.

A Câmara Municipal possui duas contas bancárias, sendo uma na Caixa Econômica Federal em que são efetuados os pagamentos a fornecedores, e outra no Banco Santander (Brasil) S.A. em que são efetuados os pagamentos relativos a vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, sendo ambos realizados em sua maioria por meio eletrônico e nos casos em que não é possível o pagamento pelo sistema, os mesmos são efetuados em cheque.

Foi alocado um servidor para a realizar a tesouraria da Câmara. O contador não realiza as atividades de tesouraria, observa-se, portanto, o princípio da segregação das funções.



LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

A Câmara Municipal de Limeira vem atendendo ao limite da despesa de pessoal (art. 20, III, "a" e art. 48 da LRF), conforme segue:

Despesa com Pessoal

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.471.980.518,46	
Despesas Totais com Pessoal	24.597.526,05	1,67
Limite Máximo (art.20 LRF)	88.318.831,10	6,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	83.902.889,55	5,70
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Controle da Despesa com Pessoal

PERÍODO	DESPESA DE PESSOAL
Janeiro/2024	2.005.199,56
Fevereiro/2024	1.965.237,27
Março/2024	2.174.036,29
Abril/2024	2.132.659,77

PATRIMÔNIO

O Patrimônio possui registro dos bens que permite sua rápida localização e está sendo atualizado pelo setor responsável. Verificamos que está sendo realizado o inventário de bens móveis e imóveis quadrimestralmente, conforme prevê o Ato da Presidência nº 18/2017.

Os setores possuem relação atualizada dos bens móveis existentes com identificação de seus respectivos responsáveis pela guarda (art. 94 da Lei nº 4.320/1964).

Os equipamentos utilizados pelos servidores/vereadores possuem Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2013. A Câmara Municipal possui cobertura de seguro para o prédio e seus veículos.

No período não constatamos transferências de bens para Prefeitura.

Foi realizado o inventário quadrimestral.

2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Não houve alterações na Portaria nº 47/2023 que designa como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio os seguintes servidores todos do quadro de efetivos, conforme a Portaria nº 19/2024:

Agente de Contratação – Paulo Américo Costa de Almeida – Assistente Administrativo

Pregoeira – Elaine Cristina Ferreira Possidônio – Agente Legislativo

Equipe de Apoio:

Luis Filipe Carvalho Silva – Analista de Comunicação e Multimeios

Rodrigo Ruel Simonetti – Agente Legislativo

Na opinião do Sistema de Controle Interno, em que pese não constar de forma explícita na Lei 14.133/2021, entendemos que há a necessidade de alteração na composição dos membros.

As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente. Diante da amostragem os processos foram autuados, devidamente instruídos com os documentos exigidos, com parecer prévio da Assessoria Jurídica e autorizados pela autoridade competente.

A Câmara regulamentou e adotou desde o início do exercício de 2023 a lei nº 14.133/2021.

Modalidades de Licitação até o 1º Quadrimestre

MODALIDADE*	QUANTIDADE	VALORES – R\$	PERCENTUAL
Concorrência	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	-
Pregão Eletrônico	1	62.224,20	4,30
Inexigibilidade**	5	1.021.341,00	70,59
Dispensa	47	383.135,49	72,19
Total Geral	53	1.446.700,69	100,00

*Processos homologados no Período (Considerando a contratação da palestrante para o Dia da Mulher)

Identificamos um elevado número de processos de dispensa e inexigibilidade no período. Considerando a adoção e regulamentação da lei nº 14.133/2021, houve um aumento no número de dispensas na aquisição de bens e serviços.

Já no caso das inexigibilidades a maioria foi para a contratação de prestação de serviços especializados para a Escola Legislativa. Dentre os serviços especializados contratados pela Escola Legislativa, destaque para a contratação da palestrante Djamila Ribeiro no valor de R\$ 56.000,00. A contratação da palestrante para o evento da Procuradoria da Mulher foi alvo de denúncia ao Ministério Público Estadual que entendeu que a contratação atendeu aos requisitos legais arquivando a denúncia.

Outro caso de inexigibilidade foi para a contratação de empresa de consultoria especializada CONAM, sendo pago um valor de R\$ 34.840,00, o contrato foi rescindido por solicitação da Presidência no dia 10/06/2024 de forma amigável sem custos para a Câmara.

3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Almoxarifado

O responsável pelo Almoxarifado é servidor efetivo com função gratificada, algumas pessoas dentro da Safi também possuem acesso ao Almoxarifado na ausência do responsável. O servidor recebeu treinamento adequado para trabalhar no setor.

O limite mínimo de bens está sendo estabelecido conforme o Ato da Presidência nº 15/2017. Constatamos que os inventários estão sendo periodicamente realizados.

Está sendo realizada a conferência dos materiais de almoxarifado no recebimento baseado na nota de empenho. Para alguns itens de maior complexidade a entrega é acompanhada pelo setor licitante.

A conferência da validade dos produtos é realizada principalmente no ato de recebimento da mercadoria para certificar que a validade está de acordo com o item e com o tempo que vai ficar estocado.

Identificamos falta de estrutura do Almojarifado da Câmara para o armazenamento de produtos de limpeza inflamáveis, conforme pode ser observado nas imagens abaixo.



Compras

As cotações com mapa de preços não estão sendo feitas sempre com os mesmos fornecedores. Nas dispensas licitatórias, a Câmara tem realizado pesquisa junto a 3 (três) fornecedores conforme art.23, inc. IV da Lei 14.133/2021. O cadastro de fornecedores é atualizado.

A publicação de abertura de cotação e do vencedor do processo de compras é realizada no diário oficial do Município. No site da Câmara constam os formulários da cotação em andamento. A atualização do portal de transparência é realizada diariamente.

Contratos

Conforme amostra, os contratos estão sendo formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, recebendo parecer da assessoria jurídica, e seus extratos publicados tempestivamente e registrado



na nota de empenho. Os contratos são registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Também existe uma portaria na Câmara nomeando um servidor para o acompanhamento e fiscalização de todos os contratos. Há um servidor na Câmara Municipal, designado pela portaria nº 43/2020, para responder, concomitantemente, pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos.

Formalização de contratos até 30/04/2024

Nº	Empresa	Objeto	Valor Total	Vigência
01/2023	DJAMILA RIBEIRO CONTEÚDO CULTURAL E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS LTDA	SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA O DIA DA MULHER	R\$ 56.000,00	DE 4 A 6 DE MARÇO.
02/2023	CONAM	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 936.000,00	5 anos a contar de 01 de abril de 2024 assinado em 25 de março de 2024.
03/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 50.000,00	12 meses a contar de 01 de abril de 2024. Assinado em 28 de março de 2024.
04/2024	PEDRO G. FERNANDES – ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 2.798,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
05/2024	E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 5.558,10	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
06/2024	KELLYN VIEIRA – ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 9.046,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
07/2024	I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 9.924,88	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
08/2024	NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 21.020,97	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
09/2024	BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 6.800,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.



10/2024	ALTA FREQUÊNCIA LTDA – EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 4.000,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
11/2024	M&B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 2.049,27	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
12/2024	F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 2.960,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
13/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	SERVIÇOS DE POSTAGEM	R\$ 35.000,00	12 meses a contar de 22/04/2024.
14/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	MINISTRAÇÃO DE CURSOS “GARANTIA DE DIREITOS: A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA” PARA ALUNOS DO 8º ANO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 50.460,00	-

Aditamentos

Empresa	nº do Aditamento	Objeto do Contrato	Teor do Aditamento
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP	05/2024	SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 15/02/2023, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 3.895,82, TOTALIZANDO R\$ 46.749,84 ANUAL. ASSINADO EM 13/02/2023.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP / INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES	06/2024	SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL PARA "INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES" E DE REPRESENTANTE LEGAL PARA LUIZ CARLOS GALLINARI. ASSINADO EM 20/03/2024
CONAM Consultoria em Administração Municipal Ltda. - PREFEITURA	01/2024	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFI	PAGAMENTO REFERENTE À Nota Fiscal nº 32139 - R\$ 5.203,63 - Pro rata de 01 a 21/03/2024 (21 dias) e Nota Fiscal nº 32140 - R\$ 2.367,18 - Pro rata de 22 a 31/03/2024 (09 dias) Valor total R\$ 7.570,81. ASSINADO EM 08/04/2024.
LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	01/2024	LOCAÇÃO DE CAFETEIRAS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 03/02/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 547,84, TOTALIZANDO R\$ 6.574,08



			ANUAL. ASSINADO EM 30/01/2024
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04/2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES (ADOBE	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 31/01/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR DO ITEM 1 PARA R\$ 1.307,22 MENSAL, TOTALIZANDO R\$ 19.608,30 ANUAL E DO ITEM 2 PARA R\$ 5.343,02 MENSAL, TOTALIZANDO R\$ 32.058,12 ANUAL. VALOR TOTAL ANUAL DOS 2 ITENS R\$ 51.666,42. ASSINADO EM 30/01/2024
WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2023, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO PARA R\$ 52.587,95. ASSINADO EM 30/01/2023.
MURILO FERNANDO SANTOS ARAÚJO	01/2024	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 01/04/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 3.657,85, TOTALIZANDO R\$ 43.894,20 ANUAL. ASSINADO EM 26/03/2024.
MURILO FERNANDO SANTOS ARAÚJO	01/2024	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	ADIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS COM VALOR MENSAL DE R\$ 77,91 E VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 934,92. ASSINADO EM 26/03/2024
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	01/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 20/03/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO PARA R\$ 583,33, TOTALIZANDO R\$ 7.000,00. ASSINADO EM 18/03/2024.
TCT ENGENHARIA LTDA	03/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE VOTAÇÃO E CONTROLE DE SESSÃO PLENÁRIA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 15/02/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 4.075,81, TOTALIZANDO R\$ 48.909,72 ANUAL. ASSINADO EM 09/02/2024.
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME	01/2024	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 31/01/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR PARA R\$ 10.012,13 ANUAL. ASSINADO EM 30/01/2024.

WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	02/2024	CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA OCUPACIONAL	DE EM	EMPRESA SAÚDE	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2024, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO PARA R\$ 55.017,51. ASSINADO EM 30/01/2024
---	---------	---	----------	------------------	--

Quanto aos aditamentos não constatamos irregularidades nas análises.

O Sistema de Controle Interno realizou uma auditoria na entrega dos kits lanches e “coffee break” durante as sessões ordinárias da Câmara no que tange ao horário da entrega, quantidade solicitada e retirada pelos servidores. A fiscalização foi feita durante o 1º quadrimestre do exercício de 2024 e não constatamos nenhuma irregularidade quanto aos aspectos anteriormente mencionados.





Ainda em relação aos contratos identificamos que há regulamentação interna abrangendo a organização e regulamentação da gestão de contratos conforme resoluções aprovadas para a lei nº 14.133/2021. Não identificamos portarias designando gestores de contratos, mas, para cada contrato há a designação através do termo de ciência e notificação.

Também não identificamos fiscais de contratos designados, apenas através do termo de ciência e notificação.

Por fim, identificamos uma rescisão contratual com o Senac, na data de 08/03/2024.

Telefonia e Selos

As despesas com telefonia dos gabinetes seguiram os limites e dispositivos estabelecidos, sendo que no período não houve excessos no uso do telefone pelos vereadores.

Foram fornecidos selos para atender despesas com postagens de correspondências conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/1999, e pelos Atos da Mesa nº 04/2007 e 01/2009.

Limites:

- Telefone: R\$ 250,00 para os gabinetes parlamentares;
- Telefone: R\$ 250,00 para os Gabinetes da Vice-presidência, da 1ª e 2ª Secretaria. (Manteve-se);
- Selos: R\$ 450,00 para Gabinetes da Vice-presidência, da 1ª e 2ª Secretaria e vereadores.



Total de Gastos com selos

Mês	Total de gasto com selos
Janeiro	R\$ 2.357,85
Fevereiro	R\$ 2.627,91
Março	R\$ 2.486,02
Abril	R\$ 1.157,75
Total	R\$ 8.629,53

Não identificamos excessos no uso de selos e correspondências. Houve uma queda de 34,25% se comparado com o mesmo período do ano anterior.

Recursos Humanos

Quadro de Pessoal

No período analisado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação:

Quadro de Pessoal no Período

MÊS	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	ECTD	CCCE	DCCE
JANEIRO	3	3	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	2	1	0	0	0	0	0	1
MARÇO	3	3	0	0	0	0	1	0
ABRIL	4	4	0	0	0	0	1	0

NSCC – Nomeações de Servidores em Cargo em Comissão

ESCC – Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

NSCE – Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

ESCE – Exonerações de Servidores em Cargos Efetivos

NCTD – Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

ECTD – Exonerações por Contratação por Tempo Determinado

CCCE – Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

DCCE – Desligamento por Celebração de Convênios de Estagiários



Quantidade de cargos existentes, ocupados e vagos – 30/04/2024

NATUREZA DO CARGO / EMPREGO	EXISTENTES	OCUPADOS	VAGOS
Efetivos	77	68	9
Em comissão	70	68	2
Subtotal	147	136	11
Temporários	0	0	0
Estagiários	10	9	1
Servidor cedido para Prefeitura	0	0	0

Conforme análise da tabela acima a Câmara continua com excesso de cargos em comissão.

Os percentuais dos cargos em comissão em relação ao total de vagas preenchidas dos exercícios de 2018 a 2023 estão descritos abaixo:

EXERCÍCIO	PERCENTUAL
2018	49,33%
2019	48,99%
2020	50,34%
2021	49,31%
2022	48,51%
2023	49,62%

* De acordo com as estimativas da extinção dos 20 cargos comissionados o percentual deverá cair para 39% em 2025.

Em 2020 o Ministério Público instaurou um inquérito civil para apuração de eventual irregularidade no provimento de cargos comissionados na Câmara Municipal de Limeira, em especial, o excessivo número de cargos em comissão, bem como cargos comissionados com atribuições desconexas das funções de chefia, direção ou assessoramento, diante também do julgamento irregular das contas dos exercícios de 2013 e 2014 pelo TCE/SP.

Diante de tal situação, a Câmara Municipal de Limeira por meio de projeto da Mesa Diretora, aprovou a resolução nº 800/2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

Tal resolução revogou tanto a lei nº 845/19 quanto a resolução 600/15.

Foi protocolado o projeto de Resolução nº 35/2021 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

O projeto que visava adequar a estrutura de pessoal da Câmara com as recomendações do Ministério Público do Estado de SP foi aprovado no dia 27/06/2022 por meio de Resolução nº 811/2022.

No dia 22/06/2022 as contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas pelo TCE-SP. Foi recomendado e determinado pelo Conselheiro Relator que a Câmara reveja o quantitativo de cargos em comissão, a escolaridade do cargo de Assessor Legislativo bem como regularize as atribuições dos cargos em comissão.

Já na fiscalização das Contas de 2021, o Agente da Fiscalização apontou sobre o excesso de cargos em comissão e da falta da clareza e objetividade das atribuições do cargo de Assessor Parlamentar.

No dia 12/09/2022 a 5º Procuradoria do Ministério Público de Contas, manifestou pela irregularidade das contas de 2021, uma vez que o Procurador entendeu que, mesmo com a reestruturação promovida pela Resolução nº 811/2022, as atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar e Legislativo ainda possuem atribuições genéricas e algumas burocráticas. Além disso a extinção de apenas 5 cargos em comissão é insuficiente.

No dia 18/11/2022, o Secretário Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestou-se pela irregularidade das Contas considerando que as últimas reestruturações do quadro de pessoal não foram suficientes para sanar os apontamentos dos excessos de cargos em comissão.

É importante ressaltar que o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo moveu uma ação Direta de Inconstitucionalidade contra o anexo da resolução nº 811/2022 questionando as expressões dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais”.

Diante de todo o exposto, no dia 14/02/2023 as contas do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas irregulares por decisão da colenda Segunda Câmara do TCE-SP uma vez que as falhas relativas ao quadro de pessoal são reincidentes.

Considerando a irregularidade das contas de 2021 por conta do excesso de cargos comissionados, bem como a presença de cargos comissionados com atribuições genéricas, a Mesa Diretora 2023/2024 propôs uma reestruturação administrativa da Câmara por meio da Resolução nº 846/23, extinguindo 20 cargos comissionados de Assessor Legislativo. Tal medida visava corrigir os apontamentos do TCE-SP. Os cargos serão extintos a partir da data de 31/12/2024, tem efeito prático no orçamento da Câmara a partir de 2025.

Informamos que o Inquérito Civil nº 14.0322.0030039/2020-9 que tratava dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e do cargo de “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais” foi arquivado pelo MPSP.

É importante ressaltar que ocorreram apontamentos nas contas da Câmara referentes ao exercício de 2022 tanto em relação às atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar quanto em relação à quantidade de cargos comissionados.

Ainda a respeito da quantidade excessiva de cargos em comissão constatamos que a Mesa Diretora 2023/2024 protocolou o projeto de Resolução nº 55/2023 com o objetivo de extinguir o cargo de Assessor Legislativo. O projeto foi protocolado na data de 13/11/2023 e foi para votação em 11/12/2023. O projeto foi rejeitado por 13 vereadores e recebeu 6 votos favoráveis. É importante ressaltar que os vereadores que

votaram contra o projeto estavam cientes que as contas de 2021 da Câmara de Limeira foram julgadas irregulares devido ao excesso de cargos em comissão. Juntamente com o projeto que foi protocolado, a Mesa Diretora 2023/2024, enviou um ofício a todos os gabinetes solicitando a demissão imediata dos Assessores Legislativos. Os vereadores foram contra a demissão e enviaram uma contra-notificação à Mesa Diretora com a assinatura de 11 vereadores (maioria absoluta), informando que eram contrários à demissão e que não iriam acatar a solicitação da Presidência.

O auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 572/14 teve seu valor atualizado pela Resolução nº 876/24.

O vale-refeição instituído pela Resolução nº 601/15, teve seu valor atualizado pela Resolução nº 875/24.

Não houve alteração no plano de carreira dos servidores, permanecendo as disposições da Lei Complementar nº 783/17.

O legislativo efetua pagamento de aposentadorias e/ou pensões de ex-Vereadores, conforme decisão judicial, e a dos servidores efetivos são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML. Foi realizado o recadastramento dos beneficiários que recebem aposentadorias e pensões, pagas exclusivamente pelo Legislativo em concordância com o Ato da Presidência nº 17/17.

A câmara está cumprindo com o limite constitucional para gasto com Folha de Pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/00, conforme observado na tabela abaixo:

Tabela - Despesa com pessoal EC nº 25/00

Descrição	Posição em 30/04/2024 (R\$)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA CÂMARA	8.279.132,89
(-) Encargos Sociais	1.560.827,93
(-) Gasto com Inativos	171.088,36
TOTAL 1	6.547.216,60
Receita bruta transferida (-) Desp. Inativos	14.493.628,30
TOTAL 2	14.493.628,30
Limite Legal (70% sobre total 2)	10.145.539,81
(=) Percentual da despesa com folha de pagamento	45,17%



Evolução da Despesa com Folha de Pagamento - 2024											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
42,60%	42,15%	43,84%	45,17%								

Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador

Constatamos que o salário de 7 servidores sendo 3 efetivos e 4 comissionados estão sendo glosados uma vez que ultrapassaram o teto do subsídio do prefeito municipal.

Constatamos que o salário de 1 servidor efetivo, cujo limite é o teto dos desembargadores do Tribunal de Justiça, está sendo glosado.

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

O Legislativo mantém os subsídios limitados, obedecida as normas vigentes, e efetua descontos em caso de ausências dos vereadores nas Sessões Ordinárias, conforme segue:

Desconto de Ausência de Vereadores

MÊS	DESCONTO DE AUSÊNCIAS DE SESSÕES (R\$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	402,51
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00

Subsídio dos vereadores (posterior ao censo de 2023)

MÊS	PRESIDENTE	VEREADOR	DEPUTADO	% PRESIDENTE	% VEREADOR	LIMITE (50%)
JANEIRO	8.874,50	8.050,20	31.238,19	28,41	25,77	15.619,09
FEVEREIRO	8.874,50	8.050,20	31.238,19	28,41	25,77	15.619,09
MARÇO	8.874,50	8.050,20	31.238,19	28,41	25,77	15.619,09
ABRIL	8.874,50	8.050,20	31.238,19	28,41	25,77	15.619,09

Obs: O limite foi reduzido devido à redução populacional apurada no censo demográfico de 2023.



De acordo com o IBGE a estimativa populacional de Limeira é de 291.869 mil habitantes, portanto de acordo com a tabela o subsídio pago não atinge e não ultrapassa o limite de 50% conforme o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal recolhe dentro do prazo os encargos sociais referentes ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), RPPS (Regime Próprio de Previdência Social – IPML) conforme tabela 3, e CAMH (Caixa de Assistência Médica Hospitalar).

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal. O controle diário de ponto dos servidores segue os dispositivos contidos nos Atos da Presidência nº 12/2017.

Constatamos que alguns servidores estão com férias vencidas.

HORAS EXTRAS

O trabalho em horário extraordinário é previamente autorizado pela chefia do setor, e encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Ato da Presidência nº 12/2017.

Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extraordinárias. Os horários de trabalho dos servidores são definidos pela Chefia Imediata, com conhecimento da Administração, respeitando a carga horária diária de 8 horas e semanal de 40 horas.

As quantidades de horas extras pagas por setor constam na tabela abaixo:

Tabela de horas extras por núcleo/departamento

NÚCLEO	TOTAL DE HORAS EXTRAS ATÉ 30-04-2024
Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios	108,5
Núcleo de Serviços e Suporte	116,5
Núcleo de Serviços de Transporte	71
Núcleo de Manutenção e Limpeza	67
Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte e Informática	24
Procuradoria-Geral da Câmara Municipal	36
Núcleo de Folha de Pagamentos e Encargos	0
Departamento de Consultoria Técnica Especializada	14
Núcleo de Expediente	5



Núcleo de Recursos Humanos	30
Núcleo de Compras e Almojarifado	12
Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca	0
Escola Legislativa	0

O valor total pago em horas extras no período do primeiro quadrimestre foi de R\$ 39.116,33.

Constatamos que no período as horas extras não extrapolaram o limite estabelecido pelo ato da Presidência nº 12/2017.

Transporte

A frota da Câmara conta com 5 veículos, sendo 4 veículos locados e 1 próprio. O valor gasto com a locação dos veículos é de R\$80.760,44 no primeiro quadrimestre.

Desde 1º de abril de 2019 os abastecimentos passaram a ser realizados por meio de cartões e senhas através de um contrato formalizado entre a Câmara e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, cujo objeto é aquisição de cartão de abastecimento.

As informações relativas às viagens são disponibilizadas no portal de transparência da Câmara. Diante da amostra observada, o regime de concessão de diárias aos servidores vem sendo aplicado conforme os dispositivos estabelecido no Ato da Presidência nº 19/2015. Porém as informações não estão atualizadas

Quanto ao controle de acesso de pessoas e veículos na garagem da Câmara observamos que ainda não há câmeras de segurança em funcionamento no local. A segurança é feita apenas pelo guarda municipal.

Os veículos dispõem de equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN Nº 14, de 06/02/98. Possuem alarme, localizador e identificação visual. A Câmara mantém cadastro atualizado dos servidores autorizados a conduzir veículos. São formalizadas autorizações para condutores. Há controle de prazos de documentação dos condutores. O responsável pelo transporte faz o controle e o levantamento das pontuações de cada motorista.

A Câmara **não** disponibiliza treinamentos periódicos e obrigatórios, visando à capacitação dos servidores responsáveis pelo transporte e condutores.

Em caso de multa a locadora paga e o condutor devolve o valor para a empresa. São instaurados procedimentos administrativos para a apuração de responsabilidade e ressarcimento de danos com veículos oficiais quando envolvidos em acidentes de trânsito.

A Câmara **não** mantém registro atualizado dos acidentes de trânsito, furtos e roubos envolvendo seus veículos.



Constatamos que a partir do mês de março, o acesso ao estacionamento da Câmara foi restringido para a utilização somente dos servidores e vereadores. Foi alocado um servidor efetivo que está realizando o controle de entrada e saída dos veículos dos estacionamentos, garantindo uma maior segurança.

No mês de abril foram comprados crachás para a utilização nos retrovisores dos veículos permitindo a identificação dos mesmos, porém ainda não foram distribuídos aos funcionários.

No quadrimestre ocorreram viagens, sendo que 23 foram com o pagamento de diárias. O valor total pago em diárias foi de R\$ 5.916,00.

Total de diárias pagas no período

MÊS	TOTAL DE VIAGENS	Nº VIAGENS COM DIÁRIAS	VALOR TOTAL GASTO (R\$)	VIAGENS SEM DIÁRIAS
JANEIRO	7	3	600,00	4
FEVEREIRO	9	5	1.320,00	4
MARÇO	7	5	960,00	2
ABRIL	18	10	3.036,00	8
TOTAL	41	23	5.916,00	18

4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Poder Legislativo mantém completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares subdivididos na seguinte forma:

- 1) Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Administração de Pessoal e Ponto Eletrônico; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado e Gerencial, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Financeira Administrativa Municipal S/S Ltda.
- 2) Sistema de Gestão Pública: Contabilidade, Orçamento e Tesouraria da Empresa CONAM em virtude da implementação do SIAFIC.



- 3) Sistema de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo e Protocolo, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa Sino Consultoria em Informática Ltda – EPP.

5 – SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Normas que tramitaram	Proposituras de autoria do Legislativo		Proposituras de Autoria do Executivo		Proposituras Aprovadas	
	1° Q	Acumulado no ano	1° Q	Acumulado no ano	1° Q	Acumulado no ano
Projetos de Leis	42	42	10	10	19	19
Projetos de Leis Complementares	3	3	8	8	10	10
Propostas de Emendas à Lei Orgânica	0	0	0	0	0	0
Projetos de Resoluções	9	9	0	0	7	7
Projetos de Decretos Legislativos	10	10	0	0	5	5
Moções	75	75	0	0	64	64



Requerimentos	225	225	0	0	224	224
Indicações	1.305	1.305	0	0	1.291	1.291

- O trabalho parlamentar não se restringiu somente às proposições acima, sendo ainda apresentadas emendas, subemendas e substitutivos aos projetos.

Comissões

COMISSÕES	1ºQ	ACUMULADO NO ANO
Comissão Parlamentar de Inquérito	0	0
Comissão Processante	0	0
Comissão de Assuntos Relevantes	0	0
Frente Parlamentar	0	0
Comissão de Ética Parlamentar	0	0
Outras	5	5

Sessões no período

SESSÕES	1ºQ	ACUMULADO NO ANO
Ordinárias	13	13
Continuação de Ordinárias	0	0
Extraordinárias	1	1
Audiências Públicas	1	1
Solenes	4	4

6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS

Arquivo

O legislativo continua mantendo seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas. Foi editada pela Câmara Municipal de Limeira a Resolução nº 737/2018, que dispõe sobre o plano de classificação e tabela de temporalidade dos documentos de arquivo e atividades do Poder Legislativo.

Está em andamento o processo de digitalização, seguindo as orientações do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sendo que algumas tipologias já foram digitalizadas em sua totalidade, a digitalização é contínua. Os itens são indexados e disponibilizados online. Até a presente data não é possível mensurar o percentual do arquivo da Câmara Municipal que já foi digitalizado.

Cópias Reprográficas

O controle das cópias solicitadas ao setor está sendo efetuado, diariamente, através de sistema informatizado.

Quanto ao monitoramento do material a ser copiado, não são feitos questionamentos sobre o conteúdo dos documentos solicitados pelos gabinetes parlamentares, uma vez que podem atuar de diversas maneiras junto a sociedade, limitando-se o Núcleo de cópias à conferência e anotação das quantidades para que não ultrapassem o limite mensal estabelecido para cada gabinete parlamentar. No entanto, caso haja flagrante disparidade entre o conteúdo apresentado para ser copiado e as funções da Câmara Municipal, as cópias não são tiradas. Quanto a parte administrativa, as cópias são monitoradas e extraídas somente às relativas ao estrito cumprimento das atribuições do Legislativo.

No exercício, segundo as informações repassadas, não houve excesso por parte dos gabinetes parlamentares em relação aos limites de cópias estabelecidos pelo Ato da Mesa nº 02/13.

Total de cópias no exercício pelos vereadores

Cópias no exercício	
Mês	Total de Cópias
Janeiro	2.547
Fevereiro	1.830
Março	5.022
Abril	3.648
Total	13.047

No quadrimestre em média, cada vereador realizou 622 cópias de acordo com relatório das copiadoras da Câmara.

Enfatizamos que o Ato da Presidência nº 10/2017, que estipula o valor a ser cobrado e a forma de recolhimento da taxa de cópia requerida por pessoas estranhas ao corpo legislativo, vem sendo cumprido

regularmente. A Câmara Municipal possui contrato de locação de 6 (seis) máquinas copadoras (contrato nº 07/2021).

7 – OUVIDORIA

A Câmara mantém ativa a Ouvidoria conforme as Leis nº 12.527/2011, 13.460/2017, 13.709/2018 e Atos da Mesa nº 3/2014, 13/2020 e 14/2020. A Ouvidoria funciona por meio presencial, telefone 0800 e por formulário eletrônico.

As solicitações de informações, reclamações, denúncias e sugestões efetuadas na Ouvidoria estão sendo respondidas dentro do prazo. Os relatórios das atividades da Ouvidoria continuam sendo publicados mensalmente no sítio da Câmara Municipal.

Não houve denúncias relacionadas aos atos e fatos da administração da Câmara.

Foram registradas 17 manifestações ao longo do primeiro quadrimestre.

8 - TRANSPARÊNCIA

A Câmara mantém ativo o Serviço de Informação ao Cidadão, conforme art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Resolução 620/2015 e Ato da Mesa nº 2/2015. O atendimento é disponibilizado nos seguintes canais: Telefone (19-3404-7514), E-Mail (sic@limeira.sp.leg.br), carta endereçada à Câmara Municipal e atendimento presencial. As solicitações de informações efetuadas estão sendo respondidas dentro do prazo, sendo o prazo médio de resposta de 4 dias.

Após análise do relatório do Serviço de Acesso à Informação constatamos que foram efetuadas 23 manifestações.

A Câmara regulamento o Conselho dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Limeira é formado pelos seguintes membros.

9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Não houve julgamento das contas do executivo no quadrimestre.

10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Não foram protocoladas denúncias formais relativas ao período abordado pelo presente relatório, de modo que não foram efetuadas auditorias específicas ou diligências especiais para fins de atendimento das eventuais denúncias.



11 – ESCOLA LEGISLATIVA

A escola legislativa vem desempenhando suas atividades conforme estabelecido no art. 8º da Resolução nº 600/2016, alterado pela Resolução nº 671/2016 e a Resolução 558/2014 alterada pela Resolução nº 670/2016 que trata sobre o Conselho Escolar da Escola Legislativa.

O resumo de ações da Escola Legislativa trata-se de organização de visitas, exposições, atendimento às resoluções e decretos que tratam da criação e campanhas com temática de alcance social, exibição de cine-debates, viabilização e parcerias com outras instituições, voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos vereadores; servidores públicos e outros segmentos da sociedade.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Estão sendo realizados o desconto dos subsídios dos vereadores, referente ao que foi pago a mais no exercício de 2022.

Alguns servidores efetivos e comissionados receberam pagamento acima do teto constitucional, porém identificamos que os salários estão sendo glosados. A parte paga a mais está sendo devolvida aos cofres públicos. As contas da Câmara referentes ao exercício de 2022 ainda não foram julgadas.

O Ministério Público deu ciência ao Tribunal de Contas da instauração de inquérito civil Instauração do Inquérito Civil nº 14.0322.0002503/2023, cujo objeto é a apuração de eventual existência de pagamento de vantagens vitalícias e de pensões similares, bem como seus atos normativos que autorizam os benefícios a ex-detentor de mandato eletivo e seus dependentes, na Câmara Municipal de Limeira, ante a violação ao princípio republicano e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, para análise da viabilidade de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental em face das Lei Municipais nº 2.480, de 8 de agosto de 1991, e 2.717, de 24 de maio de 1995, que autorizam eventual benefício porém, **o inquérito já foi arquivado pela Procuradoria Geral do Estado.**

O Processo de ciência no TCESP é o TC-00000144.989.24-1.

Situação das Contas da Câmara Municipal de Limeira

Exercício	Processo	Situação
2022	TC 5029.989.22-5	Irregulares
2021	TC 6693.989.20-4	Irregulares
2020	TC 3998.989.20-6	Regulares com ressalvas
2019	TC 5650.989.19-7	Regulares com recomendações
2018	TC 5309.989.18-4	Regulares com recomendações

Conclusão e Síntese do Apurado:

CONCLUSÕES

ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Identificamos melhora no IEGM para a área de Educação, e identificamos algumas ações realizadas pela Comissão de Educação e Cultura. Porém, o município não teve melhora no indicador de planejamento. Constatamos que os vereadores não compareceram na 1º reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Pública do exercício de 2024.

MAPA DAS CÂMARAS: A Câmara de Limeira apresentou melhora no desempenho quando analisado o critério populacional, ou seja, quando se analisa câmaras com municípios de população semelhante, ficando abaixo da média em todos os índices. A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 45.093.122,44, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ 29.033.397,34, cujo valor encontra-se abaixo da média apurada. A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 7,69% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 6,43%, o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada.

Quando o Mapa das Câmaras é analisado sob o critério de Receita Própria, em alguns índices os valores ficam acima da média das outras Câmaras como: A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 28.340.993,99, enquanto que o apresentado pela Câmara de Limeira foi de R\$ 29.033.397,34, cujo valor encontra-se acima da média apurada; A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,41% enquanto que o apresentado da Câmara de Limeira foi de 6,42% cujo valor encontra-se acima da média apurada.

REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO E DESCUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-SP: Foram efetuadas devoluções, que de acordo com justificativas da Mesa Diretora 2023/2024 se deu em função da dificuldade de se iniciar as obras planejadas para o exercício, considerando a burocracia para autorizar o início das obras, sabendo disso a Mesa Diretora fez a devolução com antecedência.

QUADRO DE PESSOAL: Embora a Mesa Diretora 2023/2024 tenha tentado no exercício de 2023 a extinção de 20 cargos em comissão, ainda há, de acordo com o TCESP excesso de cargos comissionados nos quadros da Câmara Municipal de Limeira. A resolução 846/2023 extingue o cargo de Assessor Legislativo em 31/12/2024. Porém é importante ressaltar que a Mesa Diretora 2023/2024 tentou extinguir os 20 cargos já no exercício de 2023. Foram 13 votos contrários ao projeto e 6 votos favoráveis (todos os vereadores da Mesa Diretora 2023/2024 votaram a favor da extinção dos cargos) durante a tramitação do

projeto e durante a sessão, a Presidência da Câmara expôs aos vereadores a posição do TCE-SP quanto à necessidade de extinguir os cargos em comissão.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR: A nosso ver as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar não estão de acordo com o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que algumas das atribuições estão descritas de forma genéricas.

ALMOXARIFADO: Identificamos que o Almojarifado não possui estrutura adequada para armazenar produtos inflamáveis. A Mesa Diretora 2023/2024 informou que já deu início ao projeto de reforma da Câmara, já em vias do procedimento licitatório que possibilitará a melhoria da estrutura do Almojarifado.

ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Identificamos o descumprimento de recomendações do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS)

Atendido o limite constitucional da despesa total ?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Aumento da Despesa com Pessoal no último ano de mandato?	NÃO
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	SIM
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM
Excesso de Cargos em Comissão?	SIM
Cargos em Comissão com atribuições e nomenclaturas genéricas?	PARCIAL (Cargo de Assessor Parlamentar)
Pagamentos de horas-extras acima do limite do ato em vigor?	NÃO



Providências relativas aos apontamentos do Sistema de Controle Interno?	PARCIAL
Fiscalização do Núcleo de Almoarifado no período?	SIM
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	PARCIAL

13 – RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Importante ressaltar que o TCE-SP julgou irregulares as contas do exercício de 2021. A decisão se deve às falhas reincidentes no quadro de pessoal e a tendência a nosso ver é as contas de 2022 serem julgadas irregulares pelo mesmo motivo. Já fizemos recomendações para que a Câmara aperfeiçoe seu quadro de Pessoal reduzindo o número de cargos comissionados. Dessa forma continuamos reiterando que a Câmara reduza a quantidade de cargos em comissão, uma vez que é determinação do Egrégio Tribunal de Contas.

Recomendamos que a Câmara altere as atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar.

Recomendamos que os salários dos cargos efetivos e em comissão que ultrapassem o subsídio do Prefeito Municipal continuem sendo glosados.

Recomendamos que a Câmara realize e execute seu planejamento orçamentário de forma adequada evitando devolver duodécimos uma vez que tal situação vai em desconforto com a recomendações do TCE-SP.

Recomendamos que a Câmara continue aperfeiçoando a gestão do gasto público a fim de continuar melhorando o desempenho no Mapa das Câmaras.

Recomendamos a melhoria da segurança da Câmara por meio de instalação de câmeras de segurança. Além de treinamento frequente dos motoristas da Casa.

Recomendamos que sejam realizadas melhorias no Almoarifado da Câmara com o intuito de evitar acidentes.

Recomendamos que sejam utilizados os crachás que foram comprados para utilização nos veículos, porém ainda estão em desuso.



Conclusão

Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais, administrativas e legislativas desta Casa de Leis, referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, necessitam de correções conforme apontamentos deste Sistema de Controle Interno.

É o relatório.

Câmara Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA

Controlador do Sistema de Controle Interno

GUILHERME ANTUNES DA COSTA

Servidor de Apoio do Sistema de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL